



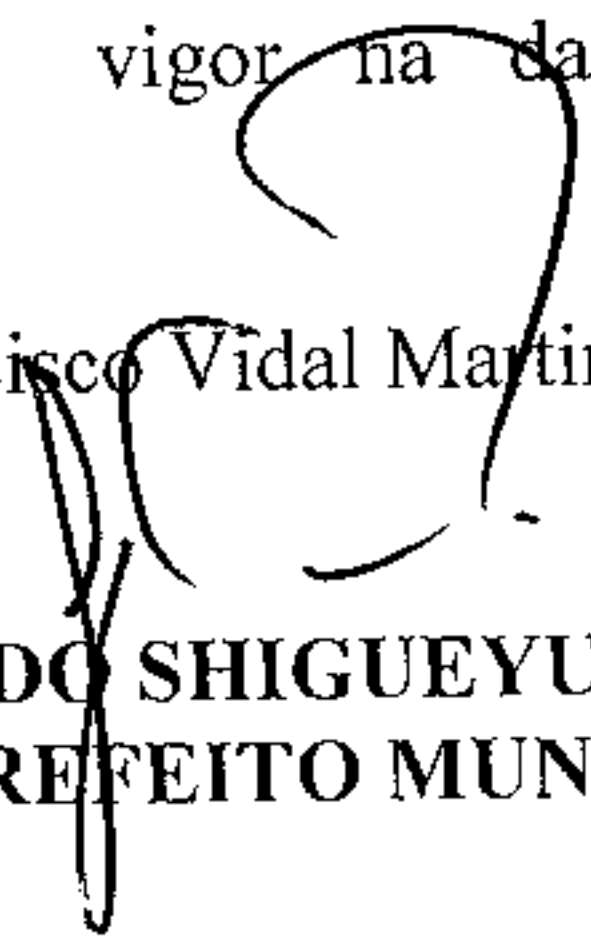
PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de novembro de 2011.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 4.068, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

13 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22 661 0052 2.097 000 - Manutenção do Desenvolvimento Industrial
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 1305 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22 661 0052 2.097 000 - Manutenção do Desenvolvimento Industrial
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Ficha 1303 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

13 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO
04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22 661 0053 2.098 000 - Manutenção do Desenvolvimento Comercial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1308 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 6.000,00

22 661 0053 2.098 000 - Manutenção do Desenvolvimento Comercial
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Ficha 1310 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

22 661 0053 2.098 000 - Manutenção do Desenvolvimento Comercial
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 1312 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 9.000,00

TOTAL:-.....R\$ 35.000,00

